



RESOLUÇÃO Nº 170/2009

AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS NO EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, LOCALIZADO NA RUA MAURÍCIO CARNEIRO DE OLIVEIRA, 221 – BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDO POR MARIA LETÍCIA INÁCIO DE BRITO - CNPJ Nº 02.052.877/0001-51.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer Nº 151/2009, exarado no Processo Nº 0015093-0/2008, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do Ensino Fundamental de nove anos (Anos Iniciais) no Educandário Nossa Senhora da Vitória, localizado na cidade de João Pessoa – PB, mantido por Maria Letícia Inácio de Brito - CNPJ nº 02.052.877/0001-51.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 29 de outubro de 2009.

SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA
Presidente

IOLANDA DOS SANTOS MENDONÇA
Relatora